



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 73/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a instalação de placas de orientação e sinalização de trânsito, objetivando organizar e estabelecer sistemas de mão ou contramão, paradas obrigatórias em cruzamentos ou encontros de vias públicas, no Bairro Margareth e demais Bairros da zona urbana desta cidade.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a problemática do trânsito em nossa cidade é uma constante que já vem se arrastando por anos, envolvendo vários fatores adversos já diagnosticados, resultante, sobretudo, de uma falta de dinâmica e planejamento que deveriam ser adotados no passado, quando do surgimento do Município.

Essa situação que vem sendo questionada há anos, tem ocasionado frequentes transtornos e dificuldades no fluxo de veículos em determinados locais da cidade, bem como tem contribuído para a prática ou conduta irresponsável de determinados condutores, aumentando os riscos ou perigos de acidentes ou atropelamentos.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Alguns fatos atribuídos à falta de regulamentação ou disciplina de sinalização também estão ocorrendo em determinados bairros da cidade, justamente pela ausência de placas de orientação ou sinalização em vias públicas, paradas obrigatórias em determinados locais, deixando assim condutores e pedestres desorientados ou sem conhecimento de sentidos ou direções, como no caso do Bairro Margareth, o que tem contribuído para a ocorrência ou registro de acidentes.

A organização do trânsito em nossa cidade deve ser realizada de forma integrada, entre o Município e a unidade responsável do Poder Público competente, objetivando assim disciplinar a condução responsável ou assegurar o cumprimento da legislação regulamentar aplicável, de forma também a reduzir os transtornos.

Diante dessa situação, cabe assim ao Poder Público competente providenciar a instalação de placas de orientação e sinalização em determinadas vias de bairros desta cidade, estabelecendo locais de parada obrigatória em cruzamentos ou encontros de vias, bem como de definição de sistemas de mão e contramão, e de direções para fluxos dos veículos.

Sendo assim, indico na forma da presente para que sejam instaladas placas de orientação e sinalização de trânsito, objetivando organizar e estabelecer sistemas de mão ou contramão, locais de paradas obrigatórias em cruzamentos ou encontros de vias públicas, no Bairro Margareth e demais Bairros da zona urbana desta cidade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PMDB)

Vereador

rav